



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº 18 A/2022

Autoriza a Adesão ao Registro de Preço nº 017/2021 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADO a Adesão ao Registro de Preço nº 017/2021 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, que tem por objetivo o Registro de Preço para Aquisição de Veículos Novos do Tipo Furgão e de Kits de Transformação em Ambulâncias do "Tipo A", "Tipo B" e "Tipo UTI".

Art. 2º A adesão à ata de registro de preço ocorrerá observando os seguintes requisitos:

- I – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital ou estaduais;
- II – mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão;
- III – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- IV – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Selbach, 11 de março de 2022.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.03.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento